



**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO**  
**DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49, DE 2 DE MAIO DE 2012**

Declara a baixa por inexistência de fato dos contribuintes perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Portaria DERAT/SPO de Delegação de Competência nº 310, publicada no DOU em 19 de maio de 2011, resolve:

Declarar BAIXADAS de ofício as inscrições abaixo, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), por inexistência de fato, nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19/08/2011.

A declaração de baixa baseia-se na ausência de regularização cadastral e pelo não atendimento do edital de intimação publicado no DOU, nos termos do § 2º do art. 29 da IN supracitada, sendo constatada a inexistência de fato dos contribuintes de acordo com a alínea "b" do inciso II do artigo 27 daquela IN, devido a não localização no endereço constante do CNPJ, bem como a não localização dos integrantes do seu QSA, seu representante no CNPJ e seu preposto.

PROCESSO: 19515.002853/2010-94

CONTRIBUINTE: POLIFER QUIMICA E NUTRIENTES

LTDA

CNPJ: 46.071.775/0001-59

PROCESSO: 19515.000547/2004-75

CONTRIBUINTE: SANTA URSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 03.042.877/0001-33

Data de efeito a partir da publicação deste.

LEANDRO AUGUSTO MAZZEI BATISTA

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 7 DE MAIO DE 2012**

Declara a inapetência de empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

EDUARDO TORRES SIMÃO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 1495288, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 86, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º da Instrução Normativa RFB nº 1.183, resolve:

Declarar INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da pessoa jurídica abaixo identificada, com fundamento no artigo 40, §1º da Instrução Normativa RFB nº 1.183, e INIDÔNEOS os documentos por ela emitidos, nos termos do artigo 82 da Lei nº 9.430/96 e artigo 43 da IN RFB nº 1.183, por não restar comprovada a origem, a disponibilidade e a efetiva transferência dos recursos empregados em suas operações de comércio exterior, e tudo o mais que consta no processo administrativo abaixo mencionado:

Empresa: N.K. NEW KINGDOM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ Nº: 02.903.772/0001-69

Inidoneidade a partir de: 24/01/2007

Processo nº: 10314.721791/2012-77

EDUARDO TORRES SIMÃO

**9ª REGIÃO FISCAL**  
**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49, DE 7 DE MAIO DE 2012**

Declara a baixa de ofício de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por inexistência de fato.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 295 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e nos termos do art. 80, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011 e considerando a representação formalizada no processo administrativo nº 10920.720729/2011-39, declara:

Art. 1º A baixa de ofício da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa Rodosak Transportes e Locacoes LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.212.830/0001-04, por inexistência de fato, conforme disposto na alínea "a", inciso II do art. 27 da Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011, com data retroativa à 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBS GARCIA PEIXOTO JUNIOR

**10ª REGIÃO FISCAL**  
**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 76, DE 3 DE MAIO DE 2012**

Inscrive no Registro Especial e autoriza o engarrafamento dos produtos que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE CAXIAS DO SUL (RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 295 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, considerando o disposto no inciso II, § 1º, artigo 2º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, o despacho exarado no processo nº 13016.720027/2012-37, declara:

Art. 1º. O estabelecimento da empresa Destilaria Casa Danieli Ltda, CNPJ nº 11.258.307/0001-03, situada na Rodovia RSC 470, km230, s/n, Triângulo, no município de Carlos Barbosa - RS, está inscrito no Registro Especial nº 10106/299, como engarrafador de bebidas.

Art. 2º. O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Tipo do Recipiente	Capacidade do Recipiente
Graspa	Casa Danieli	2208.20.00	não retornável	750 ml
Graspa	Casa Danieli	2208.20.00	não retornável	500 ml
Graspa	Casa Danieli	2208.20.00	não retornável	250 ml
Graspa	Casa Danieli	2208.20.00	não retornável	160 ml
Graspa	Casa Danieli	2208.20.00	não retornável	75 ml

LUIZ WESCHENFELDER

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2012**

Declara a CONCESSÃO de registro no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro, à pessoa que especifica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA-RS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 810, § 3º do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º INCLUIR no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro a seguinte pessoa:

Nº REGISTRO	NOME	CPF
10A.04.654	José Lazaro Ribeiro Menezes Junior	012.874.220-80

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

**Ministério da Justiça**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 7 de abril de 2012

Nº 715 - Ref.: Processo nº 08802.010701/2011-94. Interessado: Cosme da Silva Reis.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1.754, de 8 de setembro de 2005, nos termos da NOTA N.º 126/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 716 - Ref.: Processos nº 08802.010495/2011-12 e nº 08802.002151/2003-20. Interessado: Claudemir José de Sena.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 92, de 14 de janeiro de 2004, nos termos da NOTA N.º 125/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar

a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 717 - Ref.: Processos nº 08802.010625/2011-17 e 08802.068770/2004-68. Interessado: Carlos Alberto de Souza.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1.258, de 29 de junho de 2005, nos termos da NOTA N.º 127/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 718 - Ref.: Processo nº 08802.010199/2011-11. Interessado: Carlos Augusto Ermida Filho.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2.092, de 29 de julho de 2004, nos termos da NOTA N.º 124/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 719 - Ref.: Processos nº 08802.010715/2011-16 e nº 08802.030396/2003-47. Interessado: Cláudio Nascimento Pinheiro.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2.320, de 12 de dezembro de 2006, nos termos da NOTA N.º 122/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 720 - Ref.: Processo nº 08802.010332/2011-30. Interessado: Claudiano Raymundo do Carmo Silva.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2.770, de 30 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA N.º 123/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 721 - Ref.: Processos nº 08802.010459/2011-59 e nº 08802.023730/2003-14. Interessada: Cláudia Kale de Oliveira, filha de Adilson Gonçalves Pinto de Oliveira.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1.177, de 5 de maio de 2004, nos termos da NOTA N.º 121/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 722 - Ref.: Processo nº 08802.012135/2011-55. Interessado: Cláudio Gomes.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1.266, de 5 de maio de 2004, nos termos da NOTA N.º 152/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Nº 723 - Ref.: Processos nº 08802.010204/2011-96 e 08802.003976/2005-23. Interessado: Carlos Antonellini Vaz.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2.211, de 29 de novembro de 2005, nos termos da NOTA N.º 153/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Nº 724 - Ref.: Processo nº 08802.011007/2011-94 Interessado(a): JOSÉ FIGUEIRA

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1457 de 28 de maio de 2004, nos termos da NOTA N.º 128/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 725 Ref.: Processo nº 08802.011063/2011-29. Interessado(a): LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1719 de 3 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA N.º 577/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar